



Município de Joselândia

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, SEGUNDA – FEIRA 30 DE SETEMBRO DE 2019 PAG 01/01

SUMÁRIO

LEI Nº 05 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Página.....01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA –MA

CNPJ : 06.376.974/0001-50

Lei Nº 05 de Agosto de 2019

Dispõe sobre autorização ao poder executivo para alienar veículos e outros móveis inservíveis do patrimônio do Município de JOSELÂNDIA –MA e dá providências .

O prefeito de JOSELÂNDIA, MUNICÍPIO DO estado do Maranhão ,no uso de suas atribuições legais faz saber a todos habitantes do município ,que a Câmara Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

Art 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ,através de Leilão Público comum, na forma da Lei Federal nº 8666/93,veículos e demais bens e imóveis para o serviço público Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO : A autorização de que trata o *caput* deste artigo ,decorre em razão da inutilidade dos aludidos veículos e demais bens moveis para serviço publico municipal .

Aet 2º-Para a execução do leilão e melhot atendimento do interesse público , fica autorizado o leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão , a compor os lotes dos inservíveis constantes no anexo único desta lei.

Art 3º Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados unicamente á aquisição de novos bens móveis, trator de pneus e veículos que passarão a integrar o patrimônio do município.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Joselândia – MA, aos 05 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

Wabner Feitosa Soares
Prefeito Municipal de Joselândia



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder

Rua Dr Jose Falcao , Nº 150,
centro

Joselândia - MA

SITE

www.joselandia.ma.gov.br

Wabner Feitosa Soares

Prefeito Municipal